

“...nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia...”

Deve ler-se:

“...nomeada na categoria de assistente principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia...”

2 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 17548/2008

Concurso interno geral para preenchimento de 7 lugares na categoria de assistente, da carreira Médica de Clínica Geral

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 15/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP de 13 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o preenchimento de 7 lugares vagos na categoria de Assistente, da carreira Médica de Clínica Geral, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8, do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

1.2 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime:

A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea b), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Os lugares a prover são os seguintes:

Centro de Saúde de Barroelas — 2 lugares;
Centro de Saúde de Darque — 2 lugares;
Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo;
Unidade de Ponte de Lima — 3 lugares;

O local de trabalho poderá ser na sede ou nas respectivas extensões.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos lugares, bem como para aqueles que possam resultar da movimentação de médicos já vinculados aos mapas de pessoal de outros serviços, e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos Gerais — os previstos no n.º 58 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos Especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — A remuneração é a prevista para a categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 e 19/99, respectivamente de 02 de Agosto e de 27 de Janeiro.

4.2 — As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, endereçadas à Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua José Espregueira, n.º 96 — 126, 4901-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;

e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 5.3 do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — O método de selecção a aplicar aos candidatos será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Na avaliação curricular serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo apenas ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor da secretaria sita na Rua José Espregueira, n.º 96 — 126, 4901-871 Viana do Castelo sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

7.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Constituição do Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Silva Cunha, Assistente Graduado de Clínica Geral do Centro de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais efectivos

Dr. António Manuel Amorim Silva, Assistente Graduado de Clínica Geral do Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Ponte de Lima, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Miguel Alvarez Franco, Assistente de Clínica Geral do Centro de Saúde de Viana do Castelo

Vogais suplentes

Dr. Ricardo Garcia Dias, Assistente de Clínica Geral do Centro de Saúde de Melgaço

Dr.ª Raquel Ranha Teixeira Dias, Assistente de Clínica Geral do Centro de Saúde de Melgaço

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Despacho (extracto) n.º 15840/2008

Por despacho da Vogal, do Conselho Directivo da ARS Norte, de 08 de Maio de 2008, foi autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido, à enfermeira graduada Anabela de Jesus Antunes Vau, do Centro de Saúde de Caminha, por um período de três meses, com efeitos a 01 de Junho de 2008.

30 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco**Deliberação (extracto) n.º 1592/2008**

Concurso n.º 03/2008 — (Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, área Médico — Cirúrgica, nível 2) — 1 — Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 29 de Fevereiro de 2008, no uso da competência própria atribuída nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8/11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista, na área de Médico — Cirúrgica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 741/92, de 24/7.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e à Circular Informativa n.º 26, de 03 de Agosto de 2007, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20081574, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga enunciada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável: — n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15/10, e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/1.

6 — Local de trabalho e conteúdo funcional: o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco ou fora dele em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11.

7 — Remuneração — a remuneração do enfermeiro especialista é a estabelecida para a respectiva categoria, na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99 de 15/10.

8 — Requisitos de candidatura: podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que estejam integrados na carreira de enfermagem e que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais: — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11, e estar vinculado à função pública;

Especiais: — os referidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei 412/98, de 30/12.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos devem formalizar as suas candidaturas em requerimento, conforme estipulado no Decreto-Lei 112/90, de 4/4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado para as candidaturas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias e profissionais que o habilitem ao concurso;

d) Categoria profissional e instituição a cujo quadro pertence;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República*, onde vem anunciado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11, o requerimento de admissão deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo da posse do respectivo curso de especialização, contendo a respectiva classificação final;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação do desempenho dos últimos três anos.

e) Podem os candidatos apresentar, dentro do prazo de candidaturas outros documentos comprovativos de factos por si referidos como relevantes do seu mérito.

12 — Os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) desde que os mesmos constem nos seus processos individuais, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11.

13 — O Júri poderá ainda, nos termos legais, exigir aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos de factos por eles referidos ou de declarações que suscitem dúvidas. As falsas declarações constituem infracção disciplinar e serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11.

15 — Método de Selecção: Avaliação Curricular.

A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + NCE + (2 \times EP) + (4 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times OERAG) + (4 \times AGC)}{20}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

NCE = Nota do Curso da Especialidade;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

OER = Outros Elementos Relevantes;

OERAG = Outros Elementos Relevantes na Área da Gestão;

AGC = Apreciação Geral do Currículo.

15.1 — Habilitações Académicas (HA): pontuado numa das posições:

15.1 — 1 — Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — dez (10) pontos.

15.1 — 2 — curso de Especialização em Enfermagem médico-cirúrgica ou equivalente legal — dezoito (18) pontos.